



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 008/2026

Concede gratificação por serviço extraordinário aos servidores designados para atividades de licitação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 604/2025.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica e,

Considerando a Portaria nº 001/2026, que designou servidores para exercerem funções de **Agente de Contratação/Pregoeira, Equipe de Apoio e Banca Julgadora de Técnica e Preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que tais atividades possuem natureza **extraordinária, temporária e adicional** às atribuições ordinárias dos cargos efetivos ocupados pelos servidores designados;

Considerando que as funções desempenhadas no âmbito dos procedimentos licitatórios exigem **responsabilidade técnica, jurídica e operacional ampliada**, incluindo análise documental, verificação de capacitação técnica, atribuição de notas qualitativas, condução de sessões públicas, diligências e acompanhamento procedimental;

Considerando que o art. 24, inciso V, da **Lei Complementar Municipal nº 604/2025** autoriza a concessão de gratificação de até 50% ao ocupante de cargo permanente quando da execução de **serviços extraordinários** ou **reconhecido merecimento**, mediante deferimento da Prefeita Municipal;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na **Consulta nº 1102275**, reconheceu a possibilidade de pagamento de gratificação a servidores que participem de comissões de licitação, equipes de apoio ou bancas técnicas, desde que a gratificação seja instituída por lei — requisito atendido pela legislação municipal vigente;

Considerando que o Município, historicamente, concede gratificação por serviço extraordinário a todos os servidores designados para atividades de licitação, tanto sob a égide da Lei nº 8.666/1993 quanto da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de proporcionalidade conforme o papel desempenhado por cada servidor;

Considerando que os valores atribuídos devem refletir a **complexidade, responsabilidade e natureza técnica ou operacional** das funções desempenhadas por cada membro da equipe;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Conceder **gratificação por serviço extraordinário**, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 604/2025, aos servidores designados pela Portaria nº 001/2026 para atuação em procedimentos licitatórios, conforme os percentuais abaixo:

1. **Dineusa da Silva Soares** Gratificação: **31,34%** do vencimento-base
2. **Adriana de Souza Ferreira** Gratificação: **13,67%** do vencimento-base
3. **Mariana Quintão Almeida Moraes** Gratificação: **7,46%** do vencimento-base
4. **Maria Marlete de Almeida** Gratificação: **31,34%** do vencimento-base
5. **Gislene Maria Aguiar de Oliveira Moura** Gratificação: **19,75%** do vencimento-base
6. **Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira** Gratificação: **49,97%** do vencimento-base
7. **Alan Pereira Malpartida** Gratificação: **50,00%** do vencimento-base

Art. 2º - As gratificações concedidas por esta Portaria possuem natureza **temporária**, **não se incorporam** ao vencimento dos servidores e são devidas apenas enquanto perdurar a designação para as atividades previstas na Portaria nº 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para garantir o pagamento da gratificação desde a designação constante na Portaria nº 001/2026, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 13 de janeiro de 2026.

Andrea Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal
São Sebastião de Rio Preto
Andrea Aparecida Otone de Souza
Prefeita Municipal